

Ass?
Lina
Da

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para cinco (5) postos de trabalho de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, área de Análises Clínicas e de Saúde Pública do CSTC do IPST, IP.

ACTA Nº 2

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2024, reuniu presencialmente pela segunda vez, o júri do concurso para recrutamento de cinco (5) Técnicos Superiores das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, área de Análises Clínicas e de Saúde Pública, de acordo com o Despacho do Conselho Diretivo do IPST, IP, datado de 19 de Abril de 2024, e conforme aviso nº 13417/2024/2, publicado no DR II Série, nº 126 de 02 de Julho de 2024.

O júri é composto pelos seguintes elementos:

Anabela Fernanda Carvalho de Figueiredo Marques Metello, Técnica Coordenadora em funções do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e Transplantação, IP, na qualidade de Presidente do Júri;

Mário Jorge Nunes Teixeira, Técnico Superior de Análises Clínicas e Saúde Pública Especialista do mapa de pessoal do IPST, IP, na qualidade de 1º vogal efetivo, e que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dora Liliana Assis Camarada, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Análises Clínicas e Saúde Pública do mapa de pessoal do IPST, IP, na qualidade de 2º vogal efetivo;

Na sequência da reclamação apresentada pela candidata Paula Noelma Teixeira Batista, relativo à discrepância existente na caracterização do posto de trabalho, entre o texto constante do aviso de abertura conforme Aviso nº 13417/2024/2 publicado no DR II Série nº 126 de 02 de Julho de 2024, e os critérios de ponderação publicados no anexo I da acta nº1 de 20 de Maio de 2024, deliberou o júri por unanimidade, atender a reclamação, alterando o referido anexo. Assim onde se lê “i. Experiência comprovada no processo de redução patogénica de plaquetas ou plasma em pool: 0,1 por mês até 0,5 valores”, deverá ler-se “i. Experiência comprovada no processo de redução patogénica de plaquetas ou plasma em pool; Experiência comprovada em processamento de unidades de sangue total, avaliação qualitativa, rotulagem, armazenamento dos

